



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 075/2024**

Processo nº 15226/2023

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
075/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES E A  
EMPRESA POLIPAVI – SANEAMENTO E  
PISOS LTDA, PARA O FIM EXPRESSO NAS  
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **KLEBER MEDICI DA COSTA**, [REDACTED] e a empresa **POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.170.725/0001-53 com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Santa Lucia, Vitória-ES, CÉP: 29.056-905 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **SAMIR FERNANDES LIMA**, [REDACTED] pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 15226/2023, e, ainda, com amparo no Art. 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2024, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:**

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2024, que terá um **acréscimo de R\$ 41.819,84** (quarenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 4,10% (quatro vírgula dez por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 1.060.701,54 (um milhão, sessenta mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

- 015.001.15.451.0031.1.014.44905100000.44905191000 – Fonte: 2500 – Ficha: 375.

Assinado de  
forma digital  
por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791  
MEDICI DA  
COSTA:7568  
6015791

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.2.4.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2024, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordados, firmam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Teresa/ES, 16 de agosto de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA:** [REDACTED] Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA: [REDACTED]

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES**  
**CONTRATANTE**

**SAMIR FERNANDES LIMA:** [REDACTED]

Assinado digitalmente por SAMIR FERNANDES LIMA: 1396350721  
ND: CN=, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF, A3, OU=EM BRANCO, OU=20552847003194, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=SAMIR FERNANDES LIMA: 1396350721  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização  
Data: 2024.08.20 09:37:29-03:00  
Formato: PDF Reader Versão: 2024.2.3

**SAMIR FERNANDES LIMA**  
**POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Jéssica Sotelo Ronconi**  
[REDACTED]  
Setor de Contratos e Convênios

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Flaviula Coffler**  
[REDACTED]  
Setor de Contratos e Convênios





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

ANEXO I –  
DO ACRÉSCIMO DE ITENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
90	Remoção de pavimentação poliédrica	M2	397,00	15,00	5.955,00
72	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M3	123,00	85,00	10.455,00
73	limpeza e desobstrução de rede de drenagem	MT	53,00	12,00	636,00
96	execução de trincheira de alvenaria estrutural	MT	11,00	1.500,00	16.500,00
99	base solo brita, 30% em peso, inclusive fornecimento e transporte da brita	M3	67,60	90,00	6.084,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>39.630,00</b>

DA INCLUSÃO DE ITENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	M3	19,85	52,02	1.032,60
	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	M3	63,45	14,94	947,94
	Colchão drenante de brita 1 inclusive fornecimento, espalhamento, compactação e transporte da brita em vias urbanas	M3	1,75	119,60	209,30
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>2.189,84</b>

KLEBER MEDICI Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:756860157915791

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br  
[3/3]

*Handwritten signature*



cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 64.536,56 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), deduzidos os encargos legais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

SMED: 009.006.12.306.0012.2.025.339030000  
00.33903007000 - Fonte: 1552 - Ficha: 189;  
SMED: 009.006.12.306.0012.2.025.339030000  
00.33903007000 - Fonte: 1500 - Ficha: 189;  
SMAS: 013.001.08.243.0029.2.045.339030000  
00.33903007000 - Fonte: 1500 - Ficha: 302;  
SMAS: 013.001.08.244.0029.2.046.339030000  
00.33903007000 - Fonte: 1500 - Ficha: 342;  
SMAS: 013.001.08.244.0029.2.040.339030000  
00.33903007000 - Fonte: 1500 - Ficha: 326;  
SMAS: 013.001.08.244.0029.2.039.339030000  
00.33903007000 - Fonte: 266000009999 - Ficha: 319;  
SMAS: 013.001.08.243.0029.2.037.339030000  
00.33903007000 - Fonte: 2661 - Ficha: 288;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA REDUÇÃO**

E havendo o reestabelecimento dos preços praticados no mercado para "menor" a administração da Prefeitura Municipal de Santa Teresa procederá com a redução do valor unilateralmente.

**PROCESSO Nº:** 6218/2024.

Santa Teresa/ES, 16 de agosto de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1388248**

#### **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024**

**CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.

**CONTRATADA:** Polipavi - Saneamento e Pisos LTDA

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO:**

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2024, que terá um acréscimo de R\$ 41.819,84 (quarenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 4,10% (quatro vírgula dez por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 1.060.701,54 (um milhão, sessenta mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

- 015.001.15.451.0031.1.014.449051000  
00.44905191000 - Fonte: 2500 - Ficha: 375.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.2.4.

**PROCESSO Nº:** 15226/2023.

Santa Teresa/ES, 16 de agosto de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1388602**

## Santa Maria de Jetibá

### Decreto

#### **DECRETO Nº 175/2024**

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/SECSAU/Nº 388/2024, protocolizada em 13/08/2024, sob o nº 8071/2024, informando a necessidade de composição de novo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

- considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1157/2009, de 28/08/2009, que "Cria o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD e dá outras providências, e a Lei nº 1914/2016 que altera autoriza a inclusão de representantes do Poder Público no referido Conselho;

- considerando o disposto na Lei Municipal nº 2714/2023, e dos Arts. 71, 72, Inc.VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, os seguintes membros:

#### **I - Representantes dos Órgãos Públicos Municipais:**

##### **a) Secretaria de Saúde:**

TITULAR: Diego Vinícius Braun  
SUPLENTE: Welis Mutz Falk

##### **b) Secretaria de Educação:**

TITULAR: Elcir Fornaciari  
SUPLENTE: Selma Alves da Silva Topfer

##### **c) Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social:**

TITULAR: Silas Puttin Fragoso  
SUPLENTE: Alanna Ganda Fernandes Pereira

##### **d) Secretaria de Cultura e Turismo:**

TITULAR: Vania Pansini dos Santos  
SUPLENTE: Jose Paulo dos Santos

##### **e) Conselho Tutelar:**

TITULAR: Rodrigo Rosa Campos  
SUPLENTE: Willian Amorim Ferreira

#### **II - Representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada:**

##### **a) Associação Bom Samaritano:**

TITULAR: Hermione Nitz Henker  
SUPLENTE: Flavio Ottoni Pereira

##### **b) Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá**

TITULAR: Gevanilda Lagasse